



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

Processo nº 0008812-28.2024.4.03.8000

Data da Emissão: 15 de março de 2024

FORM OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA SETI

NOME DO PROCESSO:	Registro de Preço para aquisição de Solução de WI-FI
--------------------------	--

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

Área Demandante: Divisão de Infraestrutura e Conectividade - DINC

Responsável pela demanda: Leonardo Ponzetto

RF: 3303

E-mail: DINC@trf3.jus.br

Telefone: 2280

2 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DEMANDANTE

Nome: Leonardo Ponzetto

RF: 3303

Cargo: Diretor

Lotação: DINC

E-mail: LPONZETT@trf3.jus.br

Telefone: 2280

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE DEMANDANTE definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, art. 7º bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

3 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Registro de Preços para Aquisição de Solução de WI-FI

4 - ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

ID

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

1	Objetivo Estratégico do ENTIC-JUD: - Aumentar a Satisfação dos Usuários do Sistema Judiciário - Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas.
2	Objetivo Estratégico do PETIC-JF: - Aperfeiçoar e Assegurar a efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal.

5 - ALINHAMENTO AO PDTIC 2024 A 2026

ID	AÇÃO DO PDTIC	ID	META DO PDTIC ASSOCIADA
INIC-008	Aprimoramento da infraestrutura de rede: Contempla as necessidades consolidadas que estão relacionadas a contratação ou melhoria dos links de dados, contratação de manutenção e suporte de equipamentos e softwares de rede cabeada e sem fio, além de ferramentas para aumentar a segurança dos dados publicados e sigilosos como firewalls, proxy e outros serviços de proteção de web. As necessidades estão em fase de levantamento de requisitos, análise de viabilidade, estudos preliminares, planejamento ou em execução.	1	Metas do Planejamento Estratégico ENTIC-JUD: - Atingir no mínimo 75% dos órgãos do Poder Judiciário com nível de maturidade satisfatório até dezembro de 2026.
		2	Metas do Planejamento Estratégico do PETIC-JF: - Atingir, até 2025, 85% de satisfação dos clientes internos de TI.

6 - ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES 2024

ID	DESCRIÇÃO
3	Aquisição de Solução de WI-FI

7 - ALINHAMENTO AO PAC – TRF3ªR – 2024/ JFSP -2024

ID	DESCRIÇÃO
41	Aquisição de Solução de WI-FI

8 - MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA/RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A Justiça Federal da 3ª Região – JF3R é um órgão fundamental do poder judiciário

brasileiro, que abrange os estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul. É responsável por julgar processos que envolvem matérias federais, tais como crimes contra a União, questões previdenciárias, tributárias e de direitos humanos, entre outros.

A JF3R é uma instituição que tem grande impacto social, pois suas decisões afetam diretamente a vida dos cidadãos brasileiros. Por essa razão, é fundamental que a instituição seja equipada com tecnologias modernas e eficientes, que garantam a segurança e a integridade das informações que são processadas em seus sistemas.

A JF3R possui uma solução antiga de rede de acesso WI-FI da FABRICANTE Cisco, que está em uso desde o ano de 2012. Essa solução encontra-se obsoleta, insegura, lenta sem garantia e suporte.

A solução da deverá compreender, resumidamente:

- Controladora de Rede sem Fio (Appliance Físico) ou Controladora de Rede sem Fio (Appliance Virtual) para o gerenciamento centralizado dos pontos de acesso (AP).
- Pontos de Acesso de Rede sem Fio, cuja finalidade será expandir e complementar a rede de dados físicos da JF3R através da tecnologia de rede sem fio.
- Integrar com a solução NAC (Network Access Control).
- Serviço de Site Survey, em que serão levantados os quantitativos ideais de Access Points para cada localidade, eliminando ou mitigando toda área de sombra atual.
- Serviço de Instalação de Ponto de Acesso e Certificação de Cabeamento Estruturado.
- Serviço de Instalação e Configuração da Solução de Rede sem Fio.
- Passagem de conhecimento.
- Switch de Acesso 24 portas PoE+.
- Serviço de Instalação e Configuração de Switch de Acesso.
- Licenças Cisco Identity Service Engine Premier Subscription.
- Suporte de manutenção e garantia para os equipamentos durante toda a vigência do contrato.

Como vantagens dos novos equipamentos podem ser listados:

- Redução do tempo de inatividade: Um contrato de garantia e suporte assegura que os equipamentos sejam mantidos em boas condições e que eventuais problemas sejam resolvidos rapidamente, reduzindo o tempo de inatividade da rede.
- Atualização constante: O contrato de garantia e suporte inclui atualizações regulares do software dos equipamentos, o que garante que a rede esteja sempre protegida contra as ameaças mais recentes.
- Economia de custos: Um contrato de garantia e suporte pode ajudar a evitar despesas imprevistas com reparos e substituição de equipamentos, o que pode gerar economia de custos no longo prazo.
- Suporte técnico especializado: Com um contrato de garantia e suporte, a JF3R tem acesso a suporte técnico especializado, que pode ajudar a resolver problemas complexos e

garantir que os equipamentos estejam funcionando corretamente.

- Espera-se que contratação deste serviço aperfeiçoe a disponibilidade, confiabilidade, integridade e tolerância a falhas pela rede sem fio no ambiente de acesso aos serviços de Tecnologia da Informação oferecidos aos usuários desta 3ª Região.

- Tais serviços também tornarão mais seguros e disponíveis todos os dados produzidos por todos os colaboradores desta Justiça Federal, permitindo o armazenamento e guarda, em tempo real, em qualquer um dos prédios envolvidos.

- A Contratação da solução visa modernizar a rede sem fio do órgão, além de ampliar a sua rede, disponibilizando novas controladoras de wireless e access points em número suficiente para a realidade da JF3R, e ferramenta de gerência da solução, com a correção e ampliação da área de cobertura de rede wi-fi, em razão do aumento da demanda

- A solução de rede sem fio deve se integrar completamente à rede já existente, e permitir gestão unificada com a rede cabeada, o que reduz custos de operação, tempo médio para reparo (MTTR) e tempo médio para restaurar serviço (MTRS). A unificação de gestão permite também que políticas de segurança sejam criadas de maneira unificada.

- Prover uma solução adequada às melhores práticas do mercado tecnológico, proporcionando à JF3R o acesso às mesmas tecnologias disponíveis no setor privado atualmente.

- Prover segurança tecnológica visando mitigar em tempo real possíveis ameaças ao ambiente computacional da JF3R que possam promover perda de dados.

- Prover escalabilidade para, no mínimo, os próximos 60 (sessenta) meses, suportando o crescente aumento de demanda de recursos do poder judiciário, bem como a informatização dos processos judiciais.

- A escolha da contratação visa modernizar a rede sem fio além de ampliá-la, disponibilizando novas controladora de wireless e access points em número suficiente para a realidade da JF3R, com a correção e ampliação da área de cobertura de rede wi-fi, em razão do aumento da demanda.

Tem-se, com isso, os seguintes benefícios esperados:

- Prover a JF3R de bens de TI necessários ao atendimento institucional;
- Garantir recursos para melhor rendimento, eficiência e segurança na realização das atividades do órgão;

- Viabilizar condições tecnológicas necessárias para que a JF3R preste atendimento com qualidade aos servidores, magistrados e usuários externos;

- Entregar recursos que garantam a disponibilidade dos serviços de TI demandados pelos usuários da JF3R;

- Incrementar a eficiência nas atividades dos colaboradores que dependam de recursos de TI;

- Prover recursos que visam melhorar o acesso aos dados, informações e sistemas que

atendam a JF3R;

- Garantir maior segurança, mobilidade e qualidade de sinal aos servidores, magistrados, colaboradores e usuários externos que necessitem de acesso Wi-Fi.
- Diminuir custos de operação, ganhar agilidade, e incrementar políticas de segurança de informação, por meio de gerência unificada das redes sem fio e cabeada, e segmentação de rede com base em grupos de usuários e dispositivos.

Não possuir novos equipamentos para rede WIFI motivam as seguintes situações:

- Risco de falhas: Sem um contrato de garantia e suporte, a JF3R corre o risco de ter equipamentos que não funcionam corretamente ou que apresentam falhas frequentes, o que pode prejudicar a segurança da rede e afetar o desempenho da instituição.
- Vulnerabilidade a ameaças: Sem as atualizações regulares do software e do hardware, a rede da JF3R pode ficar vulnerável a ameaças virtuais, como malwares e ataques de hackers, o que pode resultar em roubo de dados e outras violações de segurança.
- Aumento de custos: Sem um contrato de garantia e suporte, a JF3R pode enfrentar despesas imprevistas com reparos e substituição de equipamentos, o que pode gerar custos adicionais e afetar o orçamento da instituição.
- Perda de produtividade: Se a rede da JF3R ficar inativa ou apresentar problemas frequentes, os públicos internos e externos podem enfrentar dificuldades para realizar suas atividades, afetando a disponibilidade dos serviços judiciais.

Em resumo, para garantir a segurança e a integridade dos sistemas da instituição, além de evitar custos adicionais e garantir a continuidade das atividades da JF3R, é essencial que a Administração promova a aquisição de novos equipamentos, incluindo garantia e suporte técnico para firmware e hardware. É importante que a JF3R invista em tecnologias modernas e eficientes, que possam garantir a proteção dos sistemas de rede da instituição e, conseqüentemente, o cumprimento de sua missão de forma eficiente.

Justificativa da Solução Escolhida:

- Necessidade: A Justiça Federal da 3ª Região (JF3R) identifica uma necessidade primordial para a aquisição de equipamento de rede do tipo sem fio (wireless). Esta aquisição é orientada a atender a conectividade dos dispositivos finais em vários edifícios, incluindo a Torre Sul e a Torre Norte do TRF3, além dos prédios das unidades da JFSP e JFMS.

- A atualização tecnológica do parque de pontos de acesso é um requisito crucial, que impulsiona a introdução de pontos de acesso com maior velocidade de acesso e a implementação de tecnologias que automatizem o provimento desses equipamentos. Essas mudanças visam otimizar a eficiência da rede e aumentar a capacidade de conexão dentro das instalações da JF3R.

- A segurança da rede é outra consideração vital. A JF3R precisa fortalecer o controle de acesso à sua rede, principalmente a rede sem fio em conexão com a rede cabeada. Para isso, é crucial adequar a segurança da rede com soluções compatíveis com os novos

equipamentos a serem adquiridos.

• Essa aquisição, que também inclui ferramentas de gerenciamento da solução, serviços de implantação, treinamento, suporte técnico e garantia, será utilizada conforme a demanda dentro de um período de 60 (sessenta) meses, visando garantir que as necessidades da JF3R sejam atendidas adequadamente.

A Ata de Registro de Preços será gerenciada pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região – TRF3, sendo copartícipe a Justiça Federal de São Paulo – JFSR e Justiça Federal de Mato Grosso do Sul – JFMS. na seguinte proporção:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE			
				TRF3	JFSP	JFMS	TOTAL
				QDE TOTAL	QDE TOTAL	QDE. TOTAL	
1	1	Controladora de Rede sem Fio (Appliance Virtual)	Licença perpétua	1	1	-	2
	2	Ponto de Acesso (Access Point – AP) TIPO 1: indoor 802.11 ac/ax (Wi-Fi 6E)	Unidade	190	1011	125	1326
	3	Ponto de Acesso (Access Point – AP) TIPO 2: outdoor 802.11ac/ax (Wi-Fi 6)	Unidade	25	55	24	104
	4	Serviço de Instalação e Configuração da Solução de Rede sem Fio (WLAN).	Serviço	1	-	-	1
	5	Serviço de Instalação de Ponto de Acesso e Certificação de Cabeamento Estruturado (LAN)	Serviço	215	1066	149	1430
	6	Serviço de Site Survey	Serviço	5	65	10	80
2	7	Switch de Acesso 24 portas PoE+.	Unidade	-	49	6	55
	8	Serviço de Instalação e Configuração de Switch de Acesso.	Serviço	-	49	6	55
	9	Licenças Cisco Identity Service Engine Premier Subscription (Pacotes de 50)	Unidade	40	-	-	40

9 – FONTE DE RECURSOS

TRF3-JFSP E JFMS AI -MTGI-SIN-CIBER

10 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome: Guilherme Jorge Egashira

RF: 3821

Cargo: Supervisor

Lotação: RARC

E-mail: gegashir@trf3.jus.br

Telefone: 11 3012-1500

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, art. 7º, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

11 - JUSTIFICATIVA PARA ACUMULAÇÃO DE PAPÉIS (caso APLICÁVEL)

Não se aplica.

12 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Nome: Simone Sanches Alves

RF: 3311

Cargo: Técnico Judiciário

Lotação: DIAC

E-mail: ssalves@trf3.jus.br

Telefone: 1698

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, art. 7º, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

13 - ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

- I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme art. 10º, da Instrução Normativa nº 94 de 23 de dezembro de 2022.

14 - DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos do PETI e às necessidades da área requisitante.

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o art. 7º da Resolução CNJ nº 468 de 15 de julho de 2022.

Conforme o art. 29, § 9º da Instrução Normativa nº 94 de 23 de dezembro de 2022, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Ponzetto, Diretor da Divisão de Infraestrutura e Conectividade**, em 22/08/2024, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Jorge Egashira, Supervisor**, em 22/08/2024, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Sanches Alves, Supervisor**, em 22/08/2024, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Henrique Guimaraes, Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação**, em 22/08/2024, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 22/08/2024, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 23/08/2024, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/08/2024, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **10675132** e o código CRC **C8DD894F**.